



DECRETO Nº. 400/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 163.741,96 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:-

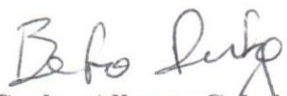
Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 163.741,96 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 512 – CIDE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	163.741,96
TOTAL.....	163.741,96

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado da Fonte 512, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de julho de 2016.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº. 400/2016 DE 14/07/2016

**DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016**

Previsão de Arrecadação para 2016	Total Arrecadado até 15/08/2016	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	(A - B)
RS 30.000,00	RS 193.741,96	RS 163.741,96

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 512 - CIDE.

Município de Apucarana, em 14 de julho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal